



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano I, Nº 150

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, com sede em Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil, Fortaleza, Ceará, CNPJ 02.003.575/0001-93, doravante denominada simplesmente METROFOR ou Partícipe, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, EDUARDO FONTES HOTZ, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade Nº - 2.826.879-9 - SSP/SP, CPF Nº 004.902.451-53, com domicílio no endereço acima mencionado e por seu Diretor de Gestão Empresarial, JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 91015023692-SSP/CE, CPF nº 169.057.413-53, ambos com domicílio no endereço acima mencionado, de outro o, MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. IVO FERREIRA GOMES, casado, advogado, portador do RG sob o nº 7.563 OAB/CE e inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72, com o endereço profissional acima mencionado, e com a interveniência da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.503.868/0001-00, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andares, Cambeba, CEP 60.839-900, Fortaleza-Ce., neste ato representado por seu Secretário, Sr. LUCIO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 932127 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 122.174.173-04, da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, sediada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, por meio do seu Secretário, Sr. DAVID MACHADO BASTOS, casado, engenheiro civil, CPF 992.926.703-44 e RG 96002114016 SSP/CE, com endereço profissional acima mencionado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Convênio, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 12.682, de 02.05.1997, art. 3º e 9º, na Lei Orgânica do município de Sobral, art. 66, XII, na Lei do município de Sobral nº 1.649/2017. DO OBJETO: Instrumentalizar o repasse de recurso financeiro pelo município de Sobral com a finalidade de custear a tarifa do transporte metroferroviário coletivo de passageiros sob o sistema de veículo leve sob trilhos - VLT de Sobral, explorado pelo METROFOR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global para a execução deste convênio correrá sob a funcional programática: 2501.15.453.123.2225.33304100.010101, recurso próprio do município de Sobral. DO VALOR: Para fins deste Convênio, o transporte metroferroviário coletivo de passageiros sob o sistema de veículo leve sobre trilhos, explorado pelo Metrofor, tem como valor unitário o total de R\$ 3,00 (três reais). A partir deste instrumento e levando-se em conta os descontos oferecidos aos usuários, pela aquisição de bilhetes em quantidade (volume), o município de Sobral subsidiará cada viagem com R\$ 1,00 (hum real), atendendo-se à seguinte fórmula:

Modalidade	Preço normal: R\$ 3,00 (três reais)		
	Preço com desconto por volume	Valor do Subsídio do Município	Valor a ser cobrado do usuário
Inteira	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00

A meia passagem, que não sofre influência pela aquisição em quantidade, será mantida em R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos); porém com o subsídio de R\$ 1,00 (hum real) proveniente do município de Sobral, o usuário também será contemplado, pagando a tarifa a R\$ 0,50 (cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: Este Convênio entrará em vigor na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Sobral, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento, caso haja interesse, e após análise técnica de proposta devidamente justificada e aceita pelas partes convenientes, devendo a proposta ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, sendo vedada qualquer alteração no objeto. Não decorrer da vigência deste convênio, os casos omissos, ou dúvidas decorrentes da execução de seu objeto, ou relativos à interpretação ou à aplicação deste instrumento ou de seus anexos, os quais o responsável pelo acompanhamento não consiga dirimir, serão solucionados através de acordo entre os convenientes. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 13 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz - Diretor Presidente do Metrofor. José Tupinambá

Cavalcante de Almeida - Diretor de Gestão Empresarial do Metrofor. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral. Lucio Ferreira Gomes - Secretário da Secretaria Estadual da Infraestrutura. David Machado Bastos - Secretário da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO - A Secretária da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão (SECOG) de Sobral, Silvia Kataoka de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, promove a terceira convocação dos aprovados classificados, abaixo relacionados, do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agente Administrativo - 2016, por ordem de classificação, para recebimento de documentos e exames necessários para nomeação. Os candidatos deverão comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas - 4º Andar, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - Sobral (CE), das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00, da data da publicação desta até o dia 18 de outubro de 2017 às 17:00. Sobral, 19 de setembro de 2017. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CLASSIFICADOS		
INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
00917	151º	ESTHELA SA CUNHA
01403	152º	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS MOUTA
02082	153º	LUCAS LIMA DE MESQUITA
00476	154º	ATALICIO MARQUES DA SILVA
02208	155º	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO TORRES
00582	156º	CARLOS ALEXANDRE ROCHA
01264	157º	FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA
01331	158º	FRANCISCO NAILTON DE MENESES
02292	159º	MARIA DARLY TELES FERNANDES
00739	160º	DEBORA CASTELO BRANCO DE LIMA
00310	161º	ANTONIA CARIANE DA SILVA
00706	162º	DANIEL DA SILVA GONCALVES
00778	163º	DOMICIANO RODRIGUES MOREIRA NETTO
00651	164º	CLECIO EMANUEL MARTINS FREITAS
02455	165º	MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA
01749	166º	JONAS PATRICK MAGALHAES LIMA
02300	167º	MARIA DE FATIMA MATOS SOUSA
00733	168º	DAVI NASCIMENTO VIEIRA
02158	169º	LUZILENE CARNEIRO MACHADO
00964	170º	FABRINE NAPOLEAO PEREIRA
02630	171º	NATANAEL ALVES DE SOUSA
00181	172º	ANA JESSICA DOS SANTOS ZUZA
02018	173º	LIANA VIEIRA MARTINS CASTRO
02125	174º	LUIANE CONCEICAO DA SILVA LOURENCO
00746	175º	DEISYANE SOUSA RIBEIRO
00364	176º	ANTONIA VIRGINIA DO NASCIMENTO GRACIANO
01659	177º	JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES
02426	178º	MARIA LUANA PONTE
01708	179º	JOAO PAULO SILVINO XIMENES
00991	180º	FERNANDO MUNIZ DE LIMA
00803	181º	EDILSON JUNIOR DE AGUIAR SILVA
00395	182º	ANTONIO EDUARDO SOUSA DE ABREU
03176	183º	WELESSON PORTELA DE AGUIAR
02247	184º	MARIA ARIANA GOMES BEZERRA
00603	185º	CARLOS VITOR DA SILVA CORREA
02661	186º	NICOLE CRISTINA MEDEIROS RODRIGUEZ
03079	187º	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES
01262	188º	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
01556	189º	ISRAEL LUCAS DE OLIVEIRA AGUIAR
00732	190º	DAVI LUCAS AVILA
01982	191º	LEANDRA RODRIGUES MAGALHAES
01345	192º	FRANCISCO RICARDO FERREIRA DE MARIA
02548	193º	MATEUS FERNANDES RODRIGUES
02935	194º	SAMILA POLICARPO RODRIGUES
01656	195º	JESSICA OLIVEIRA DA COSTA
00532	196º	BRENO ALVES DE MENESES
01509	197º	IARA MESQUITA GOMES DA SILVEIRA
02556	198º	MATHEUS DA SILVA GOMES
02147	199º	LUYNER LOPES DOS SANTOS
00414	200º	ANTONIO JAEM ESTIGARRIGA MENESCAL NETO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - SMS (BB 684672). Aviso de Licitação – Central de Licitações - Nova Data de Abertura: 02 de outubro de 2017, às 09:00 h – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18 de setembro de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017-SECJEL – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09 de outubro de 2017 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol no distrito de Boqueirão no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 19 de setembro de 2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017-SECJEL – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06 de outubro de 2017 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Reforma do Mini Estádio do distrito de Caracará no Município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 19 de setembro de 2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017-SECJEL – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10 de outubro de 2017 às 14h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de campo de futebol no distrito de Bonfim no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 19 de setembro de 2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE POSSÍVEIS DE CRÉDITOS, EM DETRIMENTO DE PAGAMENTOS A MAIOR, COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: SESCONTI SERVIÇOS LTDA, conforme ata de abertura das propostas comerciais datada em 19 de setembro de 2017, com as seguintes taxas de remuneração:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE SUCESSO FINANCEIRO /ECONOMICO R\$	TAXA DE REMUNERAÇÃO %
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação de possíveis de créditos, em detrimento de pagamentos a maior, com a concessionária de energia elétrica no âmbito administrativo e/ou judicial, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta.	até R\$ 1.500.000,00	18%
		de R\$ 1.500.001,00 até R\$ 3.000.000,00	16%
		ACIMA DE R\$ 3.000.001,00	15%

Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H(QUATORZE HORAS) DO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu

continuidade ao processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO e SESCONTI SERVIÇOS LTDA. Compareceu ao certame a empresa SESCONTI SERVIÇOS LTDA, através de seu sócio proprietário, o Sr. Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes. A empresa INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO não compareceu ao certame. Acompanhou o certame o Assessor Jurídico da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Dr. Tales Diego de Menezes, OAB/CE 26483. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE POSSÍVEIS DE CRÉDITOS, EM DETRIMENTO DE PAGAMENTOS A MAIOR, COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Concorrência Pública 002/2017. Foram divulgadas as taxas de remuneração da empresa SESCONTI SERVIÇOS LTDA, sendo as mesmas as seguintes:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE SUCESSO FINANCEIRO /ECONOMICO R\$	TAXA DE REMUNERAÇÃO %
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação de possíveis créditos, em detrimento de pagamentos a maior, com a concessionária de energia elétrica no âmbito administrativo e/ou judicial, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta.	até R\$ 1.500.000,00	18%
de R\$ 1.500.001,00 até R\$ 3.000.000,00		16%	
ACIMA DE R\$ 3.000.001,00		15%	

O Assessor Jurídico da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), Dr. Tales Diego de Menezes, OAB/CE 26483, analisou as propostas comerciais das empresas e constatou que a mesma está de acordo com as exigências do edital. A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial e solicitou que a empresa SESCONTI SERVIÇOS LTDA, através de seu sócio proprietário, o Sr. Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes, também o fizesse. A Comissão declara CLASSIFICADA a empresa: SESCONTI SERVIÇOS LTDA. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SESCONTI SERVIÇOS LTDA. O envelope da empresa INSTITUTO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 19 de Setembro de 2017. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - Tales Diego de Menezes - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes - Sócio proprietário da empresa SESCONTI SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., representado pelo Sr. JOSÉ IVAN RIBEIRO ALBUQUERQUE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA VITÓRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO

EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2017-SECOMP/CPL. VALOR: 336.581,58 (Trezentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – JOSÉ IVAN RIBEIRO ALBUQUERQUE – representante da VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. Sobral, 19 de setembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017150807/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56, neste ato representado pela SR. DITIMAR OLIVEIRA VASCONCELOS NETO, inscrito no CPF nº 017.621.603-07 e RG nº 2006098104578. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição material de expediente referente ao registro de preços para e eventuais de material de consumo (expediente), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I – Termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 023/2017, conforme itens: 1, 5, 21, 26, 46, 64, 70, 71, 81, 85, 86, 93, 95, 100, 104, 108, 110, 111 e 114. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial - SRP nº 023/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.152,19 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no DOM. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Augusto Fortes Moledo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral, 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - DITIMAR OLIVEIRA VASCONCELOS NETO – representante da D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017150807/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.864.845/0001-68, neste ato representado pela SR. OZÉIAS FERREIRA MAIA, inscrito no CPF nº 356.615.933-68e RG nº 92015008080. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição material de expediente referente ao registro de preços para e eventuais de material de consumo (expediente), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I – Termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 023/2017, conforme itens: 2, 3, 4, 10, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 47, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 82, 83, 87, 88, 91, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 112 e 113. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial - SRP nº 023/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 37.044,73 (trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e

fiscalizada pelo Sr. Carlos Augusto Fortes Moledo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral, 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - OZÉIAS FERREIRA MAIA – representante da MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTANETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 - SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de contrato da obra de Construção de Mini Estádio na localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda, no município de Sobral. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessora Jurídica da SECJEL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 - SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.297.708/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Mini Estádio no bairro Tamarindo, município de Sobral-CE. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 53.710,68 (cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 18,44% (dezoito vírgula quarenta e quatro por cento), dentro do máximo permitido em lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Expedito Fontes Albuquerque Filho - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessora Jurídica da SECJEL.

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 - SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de contrato da obra de Construção de Mini Estádio na localidade de São Francisco, distrito de Jordão, no município de Sobral. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessora Jurídica da SECJEL.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 - SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: Construtora E & J Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao

contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Mini Estádio na localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda, município de Sobral-CE. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 84.054,63 (oitenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro por cento), dentro do máximo permitido em lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessora Jurídica da SECJEL.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 - SECJEL - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.297.708/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de contrato da obra de Construção de Mini Estádio no bairro Tamarindo, no município de Sobral. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra – Contratante e Francisco Expedito Fontes Albuquerque Filho - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2017. Sebastião Martins da Frota Neto – Assessora Jurídica da SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital e na proposta contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR: R\$ 1.280,25 (Hum mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Sousa Farias Junior, matrícula: 8164. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir desta publicação/ou assinatura, com início em 16 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. DATA: 16 de setembro de 2017. Assessor Jurídico: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA representado pela Sra. SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital e na proposta contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR: R\$ 405,17 (quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Sousa Farias Junior, matrícula: 8164. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir desta publicação/ou assinatura, com início em 16 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. DATA: 16 de setembro de 2017. Assessor Jurídico: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA representado pelo Sr. OZÉIAS FERREIRA MAIA. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital e na proposta contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR: R\$ 9.008,88 (Nove mil e oito reais e oitenta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Sousa Farias Junior, matrícula:

8164. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será a partir desta publicação/ou assinatura, com início em 16 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017. DATA: 16 de setembro de 2017. Assessor Jurídico: Flávio Antonio Pedrosa Ximenes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 14/2017 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NO CUIDADO COM O PACIENTE DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal destinado ao desenvolvimento do Curso de Qualidade e Segurança no Cuidado com o Paciente, na modalidade EAD (Educação a Distância), a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 93/2016- CIB/CE, regulado pelo edital 14/2017, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar do processo seletivo. II. Divulgar o resultado final do processo seletivo, conforme abaixo transcrito. Sobral, 19 de setembro de 2017. Marcia Maria Santos da Silva - Presidente - José Clauber Matos Brayner - Membro - Antônia Keiliany Linhares do Nascimento - Membro.

EDITAL Nº 14/2017 - CURSO DE QUALIDADE E SEGURANÇA NO CUIDADO COM PACIENTE			
CÓDIGO 01 - COORDENADOR GERAL			
Nº de Inscrição	Nome	Avaliação Curricular	Situação
2	FABRÍCIA ROCHA DE MENEZES FARIAS	36.5	Classificado
17	SIBELE PONTES ROCHA	34.0	Cadastro de Reserva

CÓDIGO 02 - ASSESSOR PEDAGÓGICO			
Nº de Inscrição	Nome	Avaliação Curricular	Situação
10	RENATA MARIA ALMEIDA SALES	20.0	Classificado

CÓDIGO 03 - PROFESSOR CONTEUDISTA			
Nº de Inscrição	Nome	Avaliação Curricular	Situação
5	KARINA OLIVEIRA DE MESQUITA	71.0	Classificado
12	CARLOS ROMUALDO DE CARVALHO E ARAÚJO	40.0	Cadastro de Reserva

CÓDIGO 04 - TUTOR			
Nº de Inscrição	Nome	Avaliação Curricular	Situação
Região de Saúde de Acaraú			
22	JOÃO KILDERY SILVEIRA TEÓFILO	59.5	Classificado
11	DANIELA SANDRA REGO QUEIROZ	48.0	Cadastro de Reserva
Região de Saúde de Camocim			
4	LORENA SOUSA SOARES	71.5	Classificado
16	FRANCISCO JOSÉ DE LUNAS JÚNIOR	68.0	Cadastro de Reserva
8	MARIA IONE DE SOUSA SILVEIRA	52.5	Cadastro de Reserva
1	ANA OSMARINA QUARIGUASI MAGALHÃES FROTA	29.0	Cadastro de Reserva
Região de Saúde de Crateús			
18	VERINEIDA SOUSA LIMA	84.0	Classificado
Região de Saúde de Sobral			
19	YTERFANIA SOARES FEITOSA	44.0	Classificado
6	CARINA GUERRA CUNHA	41.0	Cadastro de Reserva
21	FABRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA	39.0	Cadastro de Reserva
9	JOÃO HERNANDO RODRIGUES ALVES	30.0	Cadastro de Reserva
14	BIANCA WAYLLA RIBEIRO DIONÍSIO	29.0	Cadastro de Reserva
15	FRANCISCA NATAIANE MACIEL LIMA	24.0	Cadastro de Reserva
Região de Saúde de Tianguá			
3	DIÉGO AFONSO CARDOSO MACÉDO DE SOUSA	69.0	Classificado
13	OLINDA THISCYARA PESSOA OLIVEIRA	48.0	Cadastro de Reserva
7	PAULO ROMÃO RIBEIRO DA SILVA	42.0	Cadastro de Reserva
20	SABRINA BECKER	33.5	Cadastro de Reserva

EDITAL SMS Nº 21/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro

Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 1938 de 11 de setembro de 2017, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de nível médio e técnico para as Unidades de Saúde (Sede e Distritos) descritas no ANEXO V da Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária e excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, conforme Art. 3º do da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo, será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1613/2017, de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração pública. O prazo de contratação poderá ser inferior a 12 (doze) meses, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias ou de licença. 1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. As funções, quantidade de vagas, unidade de lotação, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração (inclusive a insalubridade), encontra-se descrita no ANEXO V deste edital. 1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas. 1.7. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde, sob dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0102.2011.339034.00. 1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral-CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. 1.10. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função; g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria ou órgão que regule a profissão; h) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; j) Não possuir dívidas/débitos, junto a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal; k) Residir na Sede ou no Distrito para o qual concorre. 2.2. As aptidões da função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a

critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DA HABILITAÇÃO E DAS ATIVIDADES BÁSICAS 3.1 As funções, habilitação exigida, bem como as atividades básicas a serem desenvolvidas encontram-se descritas no ANEXO V do presente edital. 3.2. A contratação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo está condicionada a comprovação da habilitação exigida no anexo supramencionado. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, no período (dias úteis) previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital, no horário das 8h às 11h e de 14h às 17h (horário local). 4.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim, através de procuração pública ou particular. No caso de procuração particular será necessário o reconhecimento de firma em cartório. 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 4.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer. 4.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: http://sistemas.sobral.ce.gov.br/SRV_online/dam_online/, no campo: Inscrição no Processo Seletivo do Fundo Municipal de Saúde, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente o NÚMERO DO EDITAL em que deseja se inscrever; b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II), devendo o candidato obrigatoriamente indicar para qual unidade deseja concorrer; c) Uma foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade e CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) Cópia do comprovante de endereço. 4.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 4.7. As cópias dos documentos acima não necessitam estar autenticadas. 4.8. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 4.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 4.9. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 4.10. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 4.11. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 4.12. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 4.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 4.14. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação. 4.15. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, se dará através da aplicação da prova escrita objetiva, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, envolvendo o conteúdo programático geral e específico descrito no ANEXO IV deste edital. 5.2. Cada questão valerá 1 ponto, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 30 pontos. 5.3. A data de aplicação e a divulgação do local de realização da prova escrita seguirá cronograma do processo seletivo previsto no ANEXO I deste edital. 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA 6.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os

candidatos, na data prevista no cronograma do processo seletivo (ANEXO I), iniciando às 09 horas da manhã (horário local). 6.2. O tempo de duração da aplicação da prova será de 3 (três) horas (9h às 12h), incluindo neste, o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal com foto, e; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 6.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 6.5. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 6.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 6.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia, digital ou à assinatura do portador. 6.9. Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de múltipla escolha. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso do processo seletivo. 6.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 6.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 6.12. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(s) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 6.13. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 6.14. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto de aplicação da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 6.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 6.16. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em ata pelos fiscais de salas. 6.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros), livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.18. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 6.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta preenchendo totalmente os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato. O cartão-resposta, constitui o único documento válido para a correção da prova objetiva. 6.20. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 6.21. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 6.22. Será

excluído do processo seletivo, o candidato que cometer as seguintes irregularidades a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. m) agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; n) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros. 6.23. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões, no endereço eletrônico: www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/. 7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO 7.1. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 7.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino. 7.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 7.2.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 7.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 7.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 8. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na prova escrita objetiva e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas. 8.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo (s) candidato (s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 8.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 8.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior número acertos nas questões específica para a função a que concorre, as quais serão indicadas na prova. 10. DOS RECURSOS 10.1. Caberá recurso contra o gabarito oficial preliminar a ser divulgado. 10.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, em forma de requerimento pessoal, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justificarem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste edital.

10.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este será republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 10.6. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 10.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 10.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital. 10.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 10.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 11.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 11.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município. 11.3. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do impresso oficial do Município. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município. 12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 12.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 12.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 12.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do diário oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/. 12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 12.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do impresso oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 12.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 12.10. Quando convocado para contratação, o candidato poderá ser solicitado a apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 12.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 12.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO ICronograma do Processo Seletivo; ANEXO IIFicha de Inscrição; ANEXO IIIModelo para Interposição de Recurso; ANEXO IVConteúdo Programático e Referências; ANEXO VQuadro de Vagas, Cadastro de Reserva, Funções, Habilitação, Atividades Básicas, Carga Horária Semanal e Remuneração (Incluso a Insalubridade); Sobral/CE, 15 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

<p>Técnico em Prótese Dentária</p>	<p>Conteúdo Programático Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Políticas Públicas de Saúde. ▪ Política Nacional de Humanização ▪ Educação Permanente em Saúde ▪ Política Nacional de Saúde Bucal ▪ Princípios de Ergonomia e Biossegurança na Odontologia <p>Conteúdo Programático Específico</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ética profissional: sigilo profissional e exercício legal do Técnico em Prótese Dentária. ▪ Atribuições do Técnico em Prótese Dentária. ▪ Anatomia e Escultura Dental; ▪ Materiais, Instrumentais e Equipamentos; ▪ Fundamentos da Prótese Odontológica; ▪ Administração de Laboratório; 	<p>Referências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PEREIRA, I.B.; LIMA, J.C.F (Org.). Dicionário da educação profissional em saúde. 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 357-363 p. Disponível em: http://www.epsiv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf. 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS - Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20p. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC DO SUS: doutrinas e princípios. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc do sus doutrinas e principios.pdf 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 6. Lei do exercício profissional nº 6.710/1979 de 05 de novembro de 1979. 7. DOMITTI, S.S; Consani, S. Prótese Total Articulada com Prótese Parcial Removível. 1ª edição. São Paulo: Santos, 2001. 8. TURANO, J.C; Turano, L.M. Fundamentos de Prótese Total. 5ª edição. São Paulo: Santos, 2000. 9. KLIEMANN, C; Oliveira, W. de. Manual de prótese parcial removível. Editora Santos
<p>Atendente De Farmácia</p>	<p>Conteúdo Programático Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema Único de Saúde ▪ Política Nacional de Humanização ▪ Educação Permanente em Saúde <p>Conteúdo Programático Específico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções de Legislação Farmacêutica e Sanitária ▪ Medicamentos de controle especial e antimicrobianos ▪ Relação Nacional de Medicamentos - REMUME 	<p>Referências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PEREIRA, I.B.; LIMA, J.C.F (Org.). Dicionário da educação profissional em saúde. 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 357-363 p. Disponível em: http://www.epsiv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS - Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20p. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC DO SUS: doutrinas e princípios. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc do sus doutrinas e principios.pdf 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: REMENA 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 6. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. 7. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 8. Resolução RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos.
<p>Técnico em Radiologia</p>	<p>Conteúdo Programático Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema Único de Saúde. ▪ Política Nacional de Humanização ▪ Educação Permanente em Saúde <p>Conteúdo Programático Específico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Física • Radioproteção • Mamografia • Processamento de imagens • Técnicas radiológicas • Anatomia e fisiopatologia • Legislação específica/ética/ história 	<p>Referências:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. PEREIRA, I.B.; LIMA, J.C.F (Org.). Dicionário da educação profissional em saúde. 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. 357-363 p. Disponível em: http://www.epsiv.fiocruz.br/dicionario/Dicionario2.pdf 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS - Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20p. 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC DO SUS: doutrinas e princípios. Brasília: Ministério da Saúde, 1990. Disponível em: http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc do sus doutrinas e principios.pdf 5. BONTRAGER, Kenneth L. Tratamento de posicionamento radiográfico e anatomia associada/ Kenneth L. Bontrager, John P. Lampignano; revisão científica Gilberto Torres Neto, Roberto Magami, Vania Albuquerque; tradução Ana Maria R. Santos. et al]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 6. GUNDERMAN, Richard B. Fundamentos de radiologia: Apresentação clínica, fisiopatologia, técnicas de imagens/Richard B. Gunderman: [revisão técnica Henrique Manoel Lederman: Tradução Telma Lucia de Azevedo Hennemann]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 7. LEDERMAN, Henrique M. Técnicas radiológicas/ Henrique M. Lederman, Raimundo de Souza. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 8. MARCHIORI, Edson. Introdução à Radiologia/ Edson Machiori e Maria Lúcia Santos, - 2 ed. - [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ANEXO V

EDITAL SMS Nº 21/2017

CÓDIGO, FUNÇÕES, QUADRO DE VAGAS/UNIDADE DE LOTAÇÃO, CADASTRO DE RESERVA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO (INCLUSO A INSALUBRIDADE)

CÓDIGO	FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	01 Vaga para a Sede 01 Vaga para o CSF Caioca 01 Vaga para o CSF Torto	Sede - Cadastro Distritos- Cadastro Reserva: • CSF Aprazível • CSF Aracatiçu • CSF Baracho • CSF Bonfim • CSF Bilheira • CSF Caioca • CSF Caracará • CSF Jaibaras • CSF Jordão • CSF Patriarca • CSF Rafael Arruda • CSF Salgado dos Machados • CSF Taparuaba • CSF Torto	Ensino Médio completo/Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente como ASB – Conselho Regional de Odontologia Seção Ceará – CRO/CE.	Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, em órgãos públicos de saúde. Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira operatória. Promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso e aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental. Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	40h	R\$1.125,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
02	Técnico em Saúde Bucal - TSB	01 Vaga para a Sede 01 Vaga par o CSF Aracatiçu	Sede - Cadastro Reserva CSF Aracatiçu - Cadastro Reserva	Ensino Médio completo/Curso Técnico em Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente como TSB – Conselho Regional de Odontologia Seção Ceará – CRO/CE.	Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob supervisão com a presença física do Cirurgião-Dentista, além das de Auxiliar em Saúde Bucal, as seguintes atividades: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do Cirurgião-dentista. Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Cirurgião-Dentista. Supervisionar, sob delegação do Cirurgião-dentista, o trabalho dos Auxiliares em Saúde Bucal. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas.	40h	R\$1.250,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
03	Técnico em Prótese Dentária - TPD	--	Sede - Cadastro Reserva	Ensino Médio completo/ Curso Técnico em Prótese Dentária e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente como TPD – Conselho Regional de Odontologia Seção Ceará – CRO/CE.	Planejar e confeccionar próteses odontológicas totais e parciais. Confeccionar aparelhos ortodônticos. Realizar manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do laboratório de prótese. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	40h	R\$1.996,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
04	Técnico em Radiologia	--	Sede - Cadastro Reserva	Ensino Médio completo / Curso Técnico em Radiologia, com inscrição regular no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Ceará.	Operar tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de raio x, e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radiatividade correta. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.	24h	R\$2.624,00

CÓDIGO	FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS/ UNIDADE DE LOTAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
05	Atendente de Farmácia	01 Vaga Sede	Sede – Cadastro Distritos- Cadastro Reserva: • CSF Aprazível • CSF Aracatiçu • CSF Baracho • CSF Bonfim • CSF Bilheira • CSF Caioca • CSF Caracará • CSF Jaibaras • CSF Jordão • CSF Patriarca • CSF Rafael Arruda • CSF Salgado dos Machados • CSF Taparuaba • CSF Torto	Ensino Médio completo/Curso de Atendente de Farmácia	Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, estocando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Efetuar atendimento verificando receitas, embalando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	40h	R\$1.125,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 716/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Edilson Mariano da Silva. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Edilson Mariano da Silva, natural de Cariré/CE, filho de Francisco Mariano da Silva e de Raimunda Diogo da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 717/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. William Kardec Alves Pereira. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. William Kardec Alves Pereira, natural de Fortaleza/CE, filho de Luiz Alves Pereira e Valdenora Alves Pereira, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 718/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Marceley Luíza Barreira Portela. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Marceley Luíza Barreira Portela, natural de Fortaleza/CE, filha de José Valdísio Barreira e Maria Selma da Silva Barreira, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 719/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017. Concede Menção Honrosa ao Instituto Teias da Juventude (ITJ). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Instituto Teias da Juventude (ITJ), por seus relevantes serviços prestados nas ações de caráter cultural de fomento ao acesso e à democratização da cultura, tendo como foco a prevenção aos agravos juvenis nas diversas comunidades e distritos de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

PORTARIA DE VIAGEM Nº - 18090001 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COM O OBJETIVO DE PROTOCOLAR CONSULTA TÉCNICA NA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. RESOLVE: Designar o Sr. SAMIR NOBRE CHAVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL a efetuar o pagamento de 1(hum) Diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no dia 19 de setembro de 2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

PORTARIA DE VIAGEM Nº - 18090002 - O Ordenador(a) de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo:

PARA ESTAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COM O OBJETIVO DE PROTOCOLAR CONSULTA TÉCNICA NA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. RESOLVE: Designar a Sra. JULIANA FREITAS ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria da, CÂMARA MUNICIPAL a efetuar o pagamento de 01(hum) Diária, valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no dia 19 de setembro de 2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

PORTARIA DE VIAGEM Nº - 18090003 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHADO OS ADVOGADOS DR. SAMIR NOBRE CHAVES E DRA. JULIANA FREITAS ALVES NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ COM O OBJETIVO DE PROTOCOLAR CONSULTA TÉCNICA. RESOLVE: Designar o Sr. KENNEDY CARNEIRO VERAS JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL a efetuar o pagamento de 01(hum) Diária, valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para viagem/deslocamento a se realizar no dia 19 de setembro de 2017. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 18 de setembro de 2017. PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS - Ordenador.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMPD

CONVOCAÇÃO DE Nº 01/2017 – CMPD - Sobral – CE, 14 de setembro de 2017. Cumprimos Vossas Senhorias, oportunidade em que convocamos para participar da I Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15 horas, do dia 27 de setembro de 2017, na sala Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado à Avenida Dr. Arimatéia, 300, Campo dos Velhos, Sobral, que apresentará a seguinte pauta: 1.Posse dos novos Membros; 2.Apresentação do Histórico dos Planos Diretores (2000 e 2008); 3.Outros Informes; 4.Encaminhamentos. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos a disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO CMPD.